

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.122/2010**

de 14 de Outubro de 2010.

“Transpõe recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo órgão e categoria de programação”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, inciso VI, veda tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização Legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um Órgão para outro de categoria de programação para outra;

Considerando em consequência, que as transposições de recursos do mesmo Órgão e mesma Categoria de Programação independem de autorização Legislativa;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Órgão e categoria de programação, conforme artigo 4º, Inciso III, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.529, de 28 de Dezembro de 2009, na conformidade com o quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de Outubro de 2010.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **Quadro Anexo ao Decreto nº 2.122/2010 Transposição de Recursos.**

<b>DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR TRANSPOSTO</b>	<b>PARA A DOTAÇÃO</b>
01.00.00 - LEGISLATIVO (1)		01.00.00 - LEGISLATIVO (2)
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO		01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 21.080,32	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.00.00 - LEGISLATIVO (3)		01.00.00 - LEGISLATIVO (2)
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO		01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.192,08	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.00.00 - LEGISLATIVO (5)		01.00.00 - LEGISLATIVO (2)
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO		01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
3.3.90.39 – OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	R\$ 8.519,69	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.00.00 - LEGISLATIVO (7)		01.00.00 - LEGISLATIVO (2)
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL		01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.0310003.1003 - EQUIP.E MOVEIS P/ ESTRUT.		01.0310001.2001 -MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
4.4.90.52 - EQUIP. MATER. PERMANENTE	R\$ 5.250,00	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47.042,09</b>	

Capela do Alto, 14 de Outubro de 2010.

**DALILA AP. P DA SILVA SEVERINO**  
RESP. TÉCNICO CONTABIL

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL